



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2017

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, instituída pela Portaria nº03 de 02 janeiro de 2017, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 35, destinado a atender as necessidades de acomodação do Arquivo Municipal, durante o período de 06 (seis) meses, aludindo o seguinte:

Considerando que o proponente, a Senhora **MARIA IZABEL SANTOS**, apresentou preço compatível com os praticados no mercado e que a contratação que se pretende efetivar ocorre para tratar dos interesses da Secretaria Municipal de Administração de Maruim.

Considerando a necessidade de termos espaços dignos para que neles possamos desenvolver nossas atividades, visando à prestação de um serviço eficiente e de qualidade.

Considerando que o imóvel atende plenamente a nossa demanda por possuir infraestrutura adequada para acomodar o Arquivo Municipal onde possa oferta boas condições para consultas de documentos e demais registro do nosso município pelos nossos servidores. Onde o mesmo não possui acomodação própria.

Considerando que o nosso compromisso é atender bem a coletividade é que pleiteamos o aluguel de um imóvel, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 35, nesta cidade, com acomodações condizentes para dar aos nossos servidores condições de executar suas tarefas, em atendimento aos interesses dos munícipes.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, do vigente estatuto das licitações, que dispensa o procedimento licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades básicas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 35, nesta cidade se faz necessário ser por **DISPENSA**, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

UO: 15008 – Secretaria Municipal de Administração

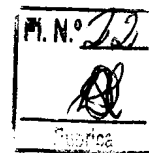
Ação: 2020 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração

Cl. Econômica: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – locação de imóveis

Fonte de Recursos: 0100.000 – Tesouro

End.: Praça Barão de Maruim, S/Nº - Centro. CEP 49770-000 Maruim/SE Tel/Fax: (79) 3275-1363 / 1371


CNPJ: 13.109.350/0001-32




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação de Vossa Senhoria para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Maruim, 02 de Janeiro de 2017.


ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Presidente da CPL


LAIZE SANTOS DE ALMEIDA
Secretária


CLEIDE MARTINS MOREIRA SANTOS
Membro


TEFSON RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

RATIFICO

Em 02 de 01 de 2017.


JEFERSON SANTOS DE SANTANA
Prefeito Municipal